GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY

AGERSA

Salvador/BA
Março/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Wanderley

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Wanderley

Unidade Regional: UNB

Gerente Local: Ronaldo Souza

E-mail: ronaldo.souza@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 77 9 9936 7799

Período: 14 a 18 de março de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Guilherme Dourado e Leonardo Souza

Data de Conclusão da inspeção: 17/03/2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 12
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 13
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 14
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 95
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 97
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 98
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 99
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 100

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Wanderley**, no período compreendido entre os dias 14 e 17 de março de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Wanderley**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência e incompletude de alguns itens. A Prestadora deve alimentar no SITO os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O quadro abaixo expõe as informações fornecidas pela Prestadora sobre a situação contratual da prestação dos serviços de água e esgoto:

Quadro 1: Situação da contratação dos serviços para o município de Wanderley.

SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de contratação	**Data de assinatura do Contrato**	**Situação do contrato**
Contrato de Programa	04/03/2020	**VIGENTE**
Termo aditivo ao Contrato de Programa	09/09/2021	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), tornou-se imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O representante do município de Wanderley envidou os esforços necessários e em 04/03/2020 celebrou o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 09 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município. As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	18.551,88	4.895,79	0,00	107.561,75	4.993,97	892,68
2022	66.286,16	5.107,87	0,00	2.511,87	42.805,06	992,45
2023	68.589,09	5.895,42	0,00	4.787,34	80.616,15	1.353,20
2024	71.172,03	7.370,08	0,00	5.098,65	85.610,12	1.842,73
2025	73.957,51	8.940,67	0,00	3.725,14	346.870,91	2.354,03
2026	76.961,86	15.570,58	0,00	1.350,39	428.275,62	3.731,50
2027	80.183,74	24.550,00	0,00	1.513,57	19.975,87	5.386,66
2028	83.608,07	26.214,64	0,00	1.682,06	19.975,87	5.710,42
2029	87.216,94	27.921,73	0,00	1.890,18	19.975,87	6.043,98
2030	90.972,16	29.674,31	0,00	1.996,24	19.975,87	6.387,78
2031	41.511,27	31.475,72	0,00	937,43	19.975,87	6.742,14
2032	0,00	33.329,23	0,00	183,68	19.975,87	6.931,63
2033	0,00	35.234,64	0,00	-356,42	19.975,87	6.984,99
2034	0,00	37.191,90	0,00	-138,98	19.975,87	7.041,08
2035	0,00	39.202,78	294,09	-2,34	19.975,87	7.099,96
2036	0,00	40.310,47	1.195,11	51,94	19.975,87	7.162,67
2037	0,00	40.669,23	2.094,66	106,03	19.975,87	7.228,08
2038	0,00	41.028,65	2.994,65	160,07	19.975,87	7.293,62
2039	0,00	41.388,32	3.898,08	214,23	19.975,87	7.359,20
2040	0,00	41.747,85	4.801,06	268,29	19.975,87	7.424,76
2041	0,00	42.106,79	5.691,95	321,57	19.975,87	7.490,20
2042	0,00	42.464,44	6.565,25	373,75	19.975,87	7.555,41
2043	0,00	42.820,01	7.430,00	425,38	19.975,87	7.620,25
2044	0,00	43.172,88	8.297,83	477,14	19.975,87	7.684,59
2045	0,00	43.522,61	9.164,95	528,82	19.975,87	7.748,36
2046	0,00	43.868,67	10.022,04	579,87	19.975,87	7.811,46
2047	0,00	44.210,38	10.868,01	630,22	19.975,87	7.873,77
2048	0,00	44.547,01	11.706,93	680,12	19.975,87	7.935,15
2049	0,00	44.877,91	12.543,29	729,84	19.975,87	7.995,48
2050	0,00	45.202,49	12.959,46	754,68	19.975,87	8.054,66
TOTAL	759.010,70	974.513,09	110.527,37	139.042,49	1.468.592,78	183.732,91

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	8.900,59	0,00	0,00
2029	929.013,83	0,00	0,00	14.580,98	0,00	1.530,20
2030	2.392.060,08	27,64	0,00	17.396,00	0,00	5.444,06
2031	3.075.974,74	125,95	0,00	20.015,98	0,00	10.417,00
2032	3.491.576,24	314,00	0,00	18.761,54	0,00	15.987,70
2033	3.617.150,94	17.381,82	0,00	6.037,60	0,00	21.666,60
2034	2.449.063,97	60.965,15	210.150,87	6.119,28	0,00	25.346,79
2035	0,00	120.727,17	121.293,23	35,92	0,00	25.340,24
2036	0,00	186.328,15	2.471,29	73,34	0,00	25.276,61
2037	0,00	251.962,16	3.533,09	110,71	0,00	25.116,95
2038	0,00	296.403,48	4.598,96	148,17	0,00	25.060,27
2039	0,00	296.507,93	5.664,30	185,57	0,00	25.069,80
2040	0,00	296.523,28	6.715,37	222,42	0,00	25.071,20
2041	0,00	296.447,12	7.745,70	258,51	0,00	25.064,25
2042	0,00	296.276,92	8.765,93	294,22	0,00	25.048,73
2043	0,00	296.010,33	9.789,80	330,02	0,00	25.024,42
2044	0,00	295.645,21	10.812,82	365,77	0,00	24.991,12
2045	0,00	295.179,37	11.824,03	401,07	0,00	24.948,64
2046	0,00	294.610,40	12.822,10	435,90	0,00	24.896,75
2047	0,00	293.935,85	13.811,87	470,42	0,00	24.835,24
2048	0,00	293.153,38	14.798,60	504,81	0,00	24.763,88
2049	0,00	292.260,70	15.289,60	521,98	0,00	24.682,47
2050	0,00	4.180.785,99	460.087,57	96.170,81	0,00	455.582,92
TOTAL	15.954.839,80					

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo **X** do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Wanderley.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,93%	0,00%	32,32%	138,44	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	99,93%	0,00%	32,09%	137,41	95,00%	71,67%	90,25%
3	2023	99,93%	0,00%	31,87%	136,38	95,00%	73,33%	90,50%
4	2024	99,93%	0,00%	31,50%	134,67	95,00%	75,00%	90,75%
5	2025	99,93%	0,00%	31,12%	132,96	95,00%	76,97%	91,00%
6	2026	99,93%	0,00%	30,97%	132,28	95,00%	78,33%	91,25%
7	2027	99,93%	0,00%	30,60%	130,57	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	99,93%	0,00%	30,00%	127,83	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	99,93%	15,00%	29,11%	123,72	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,93%	35,00%	28,14%	119,28	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,93%	55,00%	27,61%	116,88	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,93%	75,00%	26,87%	113,46	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	26,12%	110,04	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	93,23%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	93,70%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	94,17%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	94,64%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	95,11%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	95,58%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	96,05%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	96,52%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	96,76%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	104,91	95,00%	90,00%	97,00%

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

O município dispõe de Política Municipal de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Saneamento Básico.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta ação de fiscalização ocorreu em atendimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias, para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de Wanderley.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Wanderley faz parte do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) do Muquém de São Francisco (ANEXO A) e tem sua captação em manancial superficial, por meio de bombas flutuantes no Rio São Francisco, cuja vazão é de 130,19 m³/h e o volume médio mensal captado, 67.316,5 m³, segundo informações alimentadas no SITO.

A abangência do serviço no município inclui a sede de Wanderley e Povoados Aroeira do Oco, Cadete, Itapira, Quixabeira Ribeirinha, Quixabeira II, Quixabeira Reforminha, Pernambuquinho, Lagoa Debaixo, Lagoa do Tió, Lagoa Grande, Moura, Fazenda Miragem, Boqueirão do São Francisco, Olhos d'água.

Após a captação, a água é encaminhada para estação de tratamento de água (ETA), onde se realiza o tratamento convencional, estação esta localizada em Boa Vista do Pixaim. A ETA tem vazão média efetiva 126,4 m³/h, operando a média anual de 17 horas.

Desta ETA Pixaim a água tratada é encaminhada para um reservatório apoiado de distribuição com capacidade de 300m³ que distribui água para o Povoado de Pixaim e também serve de poço de sucção onde a água é recalcada através de elevatórias para os reservatórios de Muquém (RED-100m³), Povoado Moura (RED-10m³), Povoado Lagoa do Tió (RED-10m³) e Wanderley (RAD-500m³).

Os produtos químicos utilizados no tratamento são Dicloro, Sulfato de alumínio e Ácido fluossilícico. O volume diário médio per capta disponibilizado é de 109,7 l/hab/dia, sendo destes, consumido um volume diário médio per capta de 71,4 l/hab/dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo de 110 l/dia para suprir suas necessidades.

O nível do Rio São Francisco no local da captação do SIAA estava em status "ALTO".

O sistema possui licença de operação valida até 10 de outubro de 2022, Portaria **INEMA nº 8.576.** Também possui OUTORGA Nº 883, de 25 de junho de 2018 (ANEXO B).

Quadro 1: Informações operacionais de Wanderley.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	12.180
População municipal total abastecida	6.337
Índice de Atendimento (%)	52,03
Índice de Perdas na distribuição (IPD)*	32,05
Índices atual de micromedição (%)	100
Vazão média efetiva do sistema (ETA) (l/s)	126,4
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	17
Volume médio anual distribuído no município (m³)	493.290
Volume anual total micromedido no município (m³)	322.960
Número de pontos de pitometria	2
Volume diário médio per capta disponibilizado (l)	109,7

Fonte: SITO, 2022.

***** As perdas são monitoradas pelo acompanhamento mensal do indicador e atividades de rotina: melhoria dos níveis de pressão na rede, redução do tamanho das áreas de controle (setorização) retirada de ligações clandestinas e aumento do índice de micromedição.

Não existe cronograma de higienização do sistema; a periodicidade depende da presença da alteração da qualidade da água no ponto de coleta na rede e próximo aos reservatórios. Também não há rotina de registrar a lavagem dos reservatórios.

Existem 9 pontos de descarga de rede. As descargas são feitas sempre que identificada alteração na qualidade da água, quebramento ou vazamento na rede.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Wanderley foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Wanderley.

MUNICÍPIO	Wanderley
Com coleta sem tratamento	1,94%
Sem coleta e sem tratamento	97,82%

Fonte: IBGE, 2013.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	3- Instalações físicas inadequadas.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Controle, Identificação, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	21- Necessidade de limpeza e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30
Observações: Descarta no ralo			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	86- Ausência de armazenamento e organização adequados de reagentes.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO EL**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório ETA Muquem**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA Muquem**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA Muquem**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



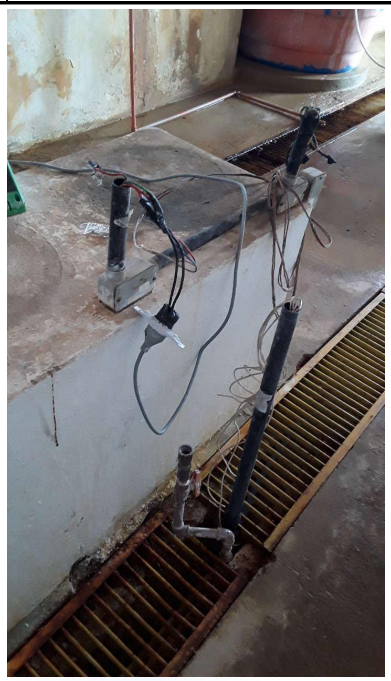
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA Muquem**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório ETA Muquem**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Muquem**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Muquem**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

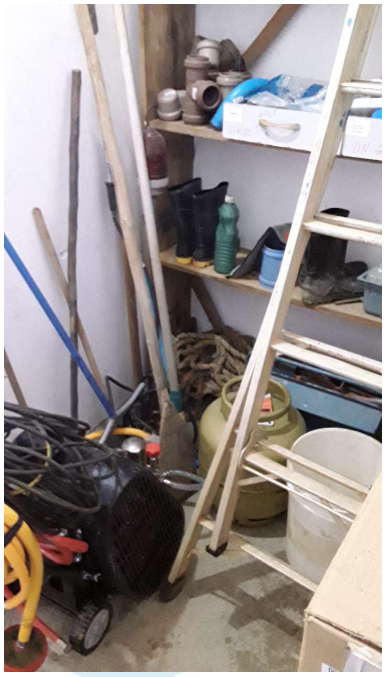
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Muquem**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Muquem**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Muquem**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Muquem**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Cloro, Sulfato de alumínio, Ácido fluossilícico



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Vencido

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	15- Destinação inadequada de resíduos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Descarte irregular

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Com defeito

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	49- Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	101- Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA MUQUEM POVOADO DO BOA VVISTA DO PINCHIN**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 300m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 300m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 300m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 300m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120
Especificar: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 300m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 300m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 300m3**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 300m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 300m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	30

Observações:
Proteção

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 300m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 300m3**	67- Ausência de higienização periódica.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 01**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



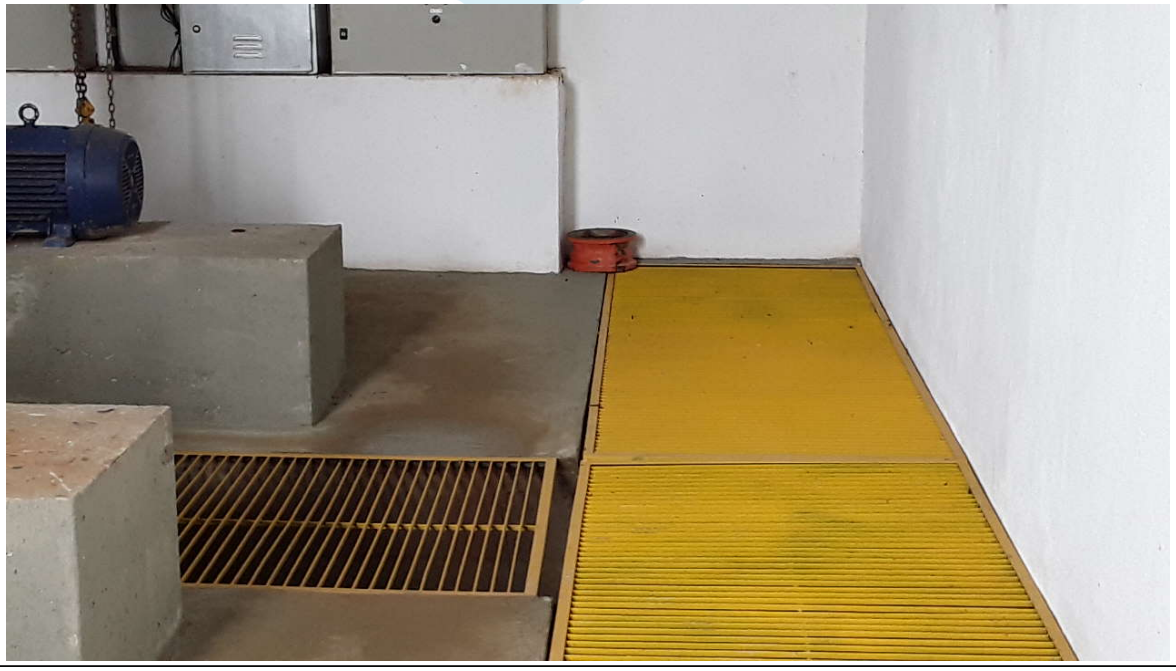
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	33- Extravasor inadequado.	60

Observações:
Nao tem extravassor.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**TANQUE DE CONTATO 50M3**	67- Ausência de higienização periódica.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02**	2- Falha no isolamento da área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 02**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Drenagem, Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

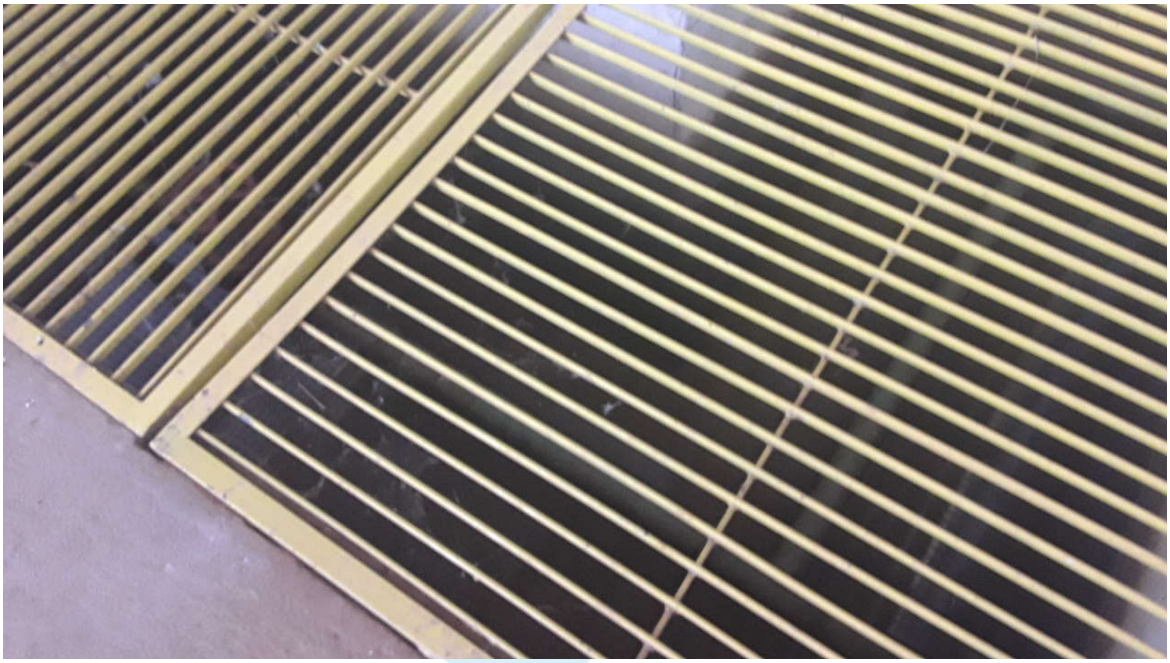


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 02**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço Sucção EEAT 02**	67- Ausência de higienização periódica.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Necessidade de pintura e tratamento em oxidações na laje de cobertura.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Outros

Observações:
Não verificado.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 500m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	60
Observações: Não verificado			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 500m3**	67- Ausência de higienização periódica.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Para elaboração desta análise foram utilizados os resultados enviados pela Prestadora para o período de março de 2021 a março de 2022, exceto o mês de junho de 2021, para o qual não houve registro nem justificativa da Prestadora para a ausência de dados.

As amostras focadas no parâmetro Cloro residual livre atendem o que determina na Resolução N° 05/17, estando todas as amostras disponibilizadas para esse parâmetro em conformidade.

A Portaria de Consolidação no seu Anexo 1 do Anexo XX, para o parâmetro coliformes totais em sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem menos 20.000, determina que apenas uma amostra mensal possa apresentar resultado positivo para esse parâmetro. Entretanto, nos meses de março de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 houve amostras positivas, estando assim em desconformidade com a Portaria.

Foi constatado que nos meses de maio, julho e agosto de 2021 houve desconformidades para o parâmetro Cor aparente, onde a Resolução determina que as análises não ultrapassem o valor de 15 uH.

Para Escherichia Coli a Portaria determina que em sistemas de distribuição (rede ou reservatório), deve constar a ausência em 100 ml. Não foi constatado em nenhuma das amostras a presença da bactéria, estando assim em conformidade com a legislação.

Para o parâmetro turbidez foi constatado nos meses de maio, julho, agosto e novembro de 2021, que nas análises coletadas as amostras ultrapassaram o limite exigido pela Portaria de Consolidação n° 05/2017.

Plano de amostragem

A Portaria de Consolidação n° 05/2017 determina que para ponto de coleta de rede de distribuição, tendo uma população abastecida de 10.854 *(IBGE 2021)* e sendo a capacitação superficial, siga o plano de amostragem vide *tabela 1*.

Parâmetros	Quantidade
Cor Aparente	10 amostras
Turbidez	27 amostras
Cloro residual Livre	27 amostras
Coliformes Totais	27 amostras
Escherichia Coli	27 amostras

Tabela 1

Seguindo o plano de amostragem para rede de distribuição, houve o cumprimento para o parâmetro cloro residual livre somente nos meses de abril e julho de 2021. Para cor aparente houve nos meses abril, maio, julho, agosto e dezembro de 2021 e janeiro de 2022. Não houve cumprimento em nenhum mês para o parâmetro turbidez. Focando nas análises bacteriológicas, houve o cumprimento somente nos meses de abril e julho de 2021. Para os demais meses não houve o cumprimento do plano de amostragem.

Mediante os dados analisados para o sistema de rede de distribuição do município de Wanderley, foi possível verificar que os parâmetros coliformes totais, cor aparente e turbidez apresentaram desconformidades que podem prejudicar a potabilidade da água.

A presença da coliformes indica contaminação na água potável causada por fezes, isso mostra que possivelmente o tratamento da água está sendo realizado de forma inadequada. Por isso, é necessário investigar o que está causando essas desconformidades, para requerer melhorias no sistema de tratamento da rede de distribuição e assim realizar manutenções com periodicidade. Ressalve-se também a importância da prestadora seguir o quantitativo das amostras que é determinado pelo plano de amostragem, assim será possível verificar com maior clareza a potabilidade desse sistema.

No quadro abaixo, apresentam-se os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização in loco.

Resultados de análise físico-químico e bacteriológica

Identificação	Ponto de coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
WAN09	Av. Texeira de Souza	16/03/2022	16:12	42,00	5	0,39	-	-	2	Ausente
WAN05	Rua Joviniano	16/03/2022	16:13	27,00	5	0,69	-	-	2	Ausente
ETA Muquem	Saída ETA	16/03/2022	16:46	-	5	0,04	7,49	-	3	Ausente

Fonte: EMBASA, 2022

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Wanderley foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

O município de Wanderley não possui esgotamento sanitário.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo ponto focal da unidade regional de Barreiras UNB, Joana Tomasi e pelo gerente local Ronaldo Souza. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual está operando presencialmente; segundo o responsável pelo EL, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município, sendo nove (09) funcionários terceirizados e o gerente local próprio da Embasa.

Segundo o gerente do EL, a quantidade de veículos disponíveis para atender as demandas do município atualmente é suficiente. Também informou que não ocorre interrupção regular no abastecimento de água à população, sendo o fornecimento de água contínuo em qualquer horário.

De acordo com o gerente, a macromedição é a única medida adotada ou prevista para a redução de perdas e a manutenção de ventosas é a principal ação de manutenção preventiva na rede/adutoras. Ainda segundo o gerente do EL, atualmente o sistema não necessita de melhorias e a rede de abastecimento de Wanderley é relativamente nova.

De acordo com o escritório local, a revisão de conta é a principal reclamação apresentada pelos consumidores e as medidas normalmente adotadas para resolução de conflitos é a mediação e a investigação de vazamentos internos e externos após o hidrômetro.

Em contato com a prefeitura de Wanderley, com o Secretário de Administração José Fernandes e o Coordenador de Limpeza Gilmar Oliveira, foi informado que o município possui Plano Municipal de Saneamento Básico e que a realização do plano está prevista pra iniciar no segundo semestre de 2022. Ainda segundo os representante da prefeitura de Wanderley, a solução para abastecimento de água na zona urbana é feita em 100% pela prestadora; já na zona rural, as soluções para abastecimento de água estão divididas entre Poços coletivos e Cisternas, sendo o primeiro em 70% e o segundo em 30%. De acordo com o Secretário, o quebramento de tubulações é algo constante no município e que a prestadora demora em média 3 dias para resolver e quando resolve recompõe o pavimento de forma inadequada.

Atualmente o município de Wanderley não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Porém a prefeitura possui uma rede coletora que atende em 70% a sede. Os resíduos coletados são descartados no ambiente sem tratamento. Na zona rural as soluções para Esgotamento Sanitário se dão através de Fossa em 80% e céu aberto em 20%.

O Secretário José Fernandes relatou que o principal desafio para implantação (e universalização) de um sistema de esgotamento sanitário no município é a falta de recursos e investimentos.

Em contato com a população, foi relatado que não há reclamações em relação à prestação de serviço da prestadora.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido, devendo alimentar o SITO.

- A Prestadora está sendo notificada pela presença de coliformes totais na rede de distribuição, presente nos meses de março de 2021, janeiro e fevereiro de 2022. A Prestadora deverá encaminhar informações sobre as ações corretivas realizadas para os resultados positivos dos parâmetros bacteriológicos de qualidade da água; caso tenha realizado recoleta, a Prestadora deverá informar por quantos dias perdurou o monitoramento e deverá encaminhar o resultado dessa análise: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Guilherme Sena Dourado e Leonardo de Oliveira Souza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 28/03/2022	Assinaturas  data: 01/08/2022	Assinaturas  data: 02/08/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

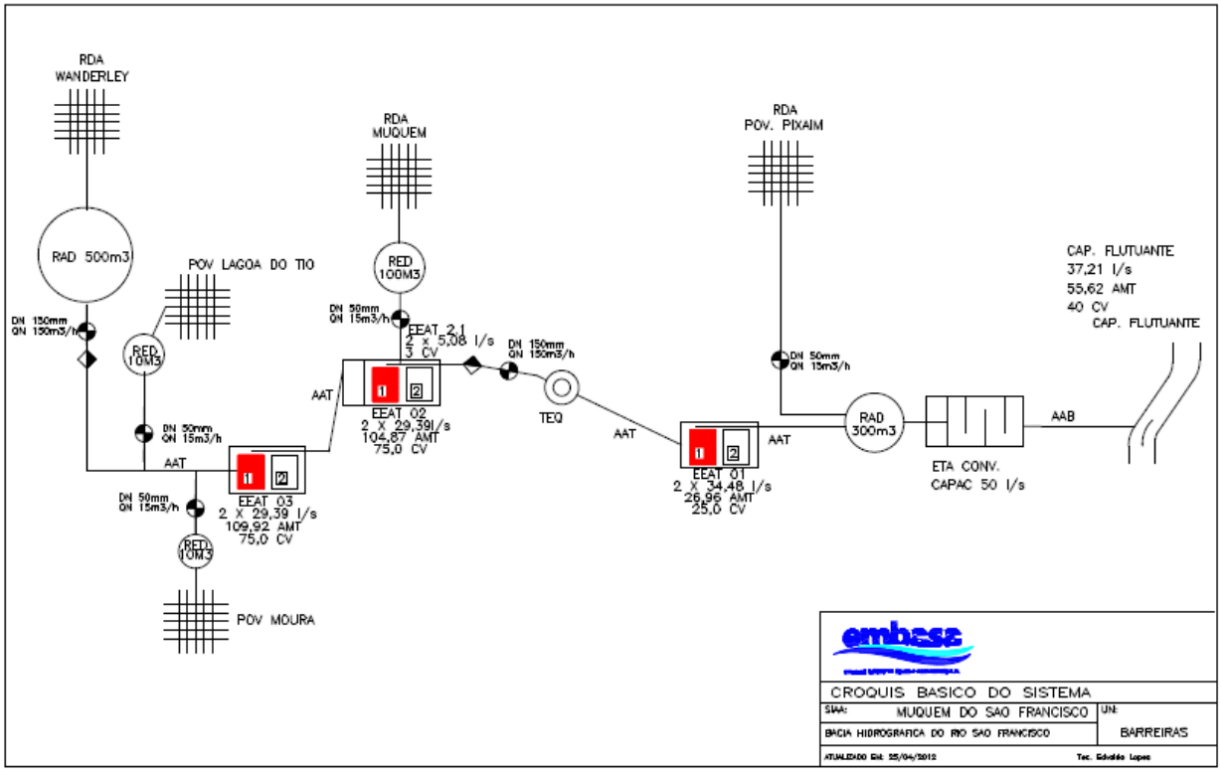
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

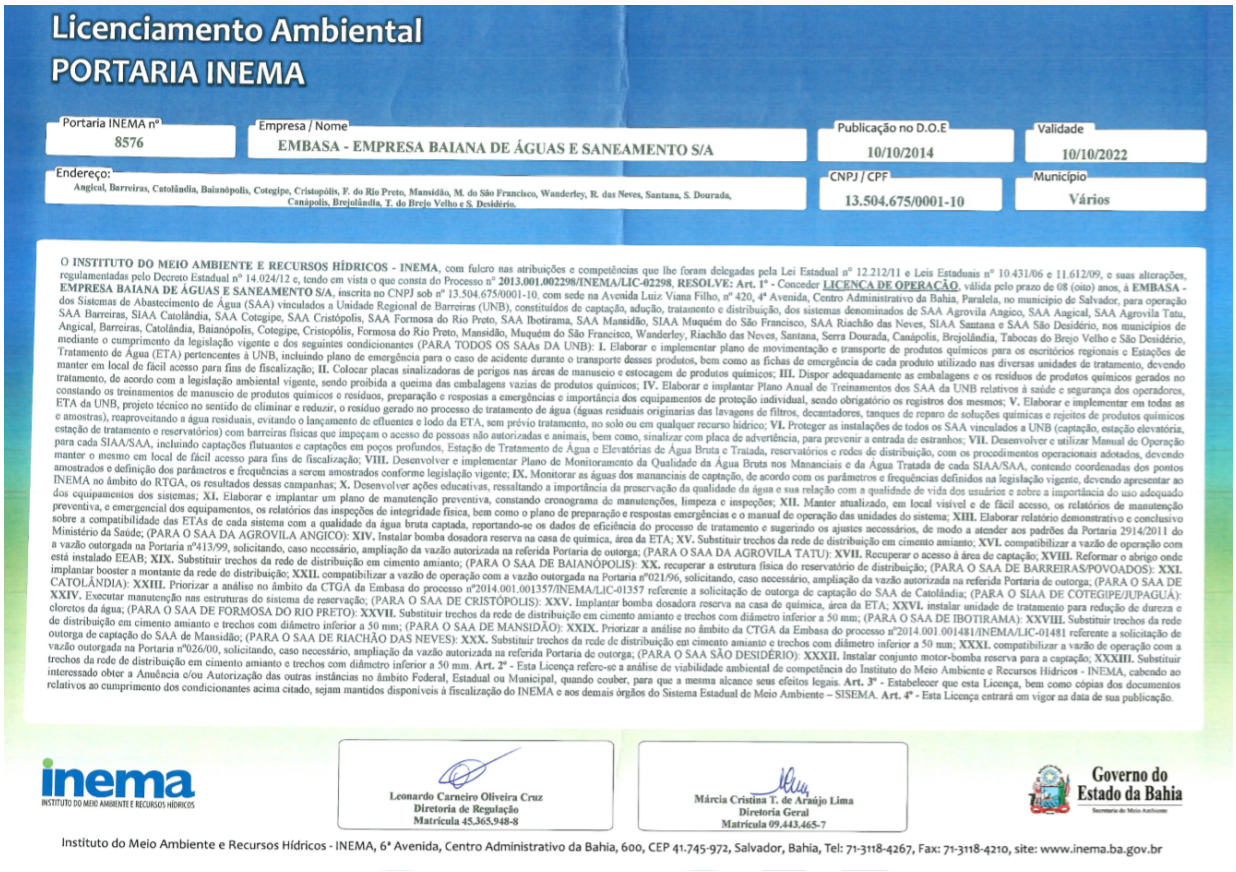
ANEXO A – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CROQUI BASICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE MUQUEM DO SAO FRANCISCO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
8576	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	10/10/2014	10/10/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristopólis, F. do Rio Preto, Mansidão, M. do São Francisco, Wanderley, R. das Neves, Santana, S. Dourada, Canápolis, Brejolândia, T. do Brejo Velho e S. Desidério.	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002298/INEMA/LIC-02298**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Barreiras (UNB), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Agrovila Angico, SAA Angical, SAA Agrovila Tatu, SAA Barreiras, SIAA Catolândia, SAA Cotegipe, SAA Cristópolis, SAA Formosa do Rio Preto, SAA Ibotirama, SAA Mansidão, SIAA Muquém do São Francisco, SAA Riachão das Neves, SIAA Santana e SAA São Desidério, nos municípios de Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristopólis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Muquém do São Francisco, Wanderley, Riachão das Neves, Santana, Serra Dourada, Canápolis, Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho e São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes (PARA TODOS OS SAAs DA UNB): **I.** Elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e Estações de Tratamento de Água (ETA) pertencentes à UNB, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNB relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da UNB, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a UNB (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade das ETAs de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; (PARA O SAA DA AGROVILA ANGICO): **XIV.** Instalar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; **XV.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; **XVI.** compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº413/99, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DA AGROVILA TATU): **XVII.** Recuperar o acesso à área de captação; **XVIII.** Reformar o abrigo onde está instalado EEAB; **XIX.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; (PARA O SAA DE BAIANÓPOLIS): **XX.** recuperar a estrutura física do reservatório de distribuição; (PARA O SAA DE BARREIRAS/POVOADOS): **XXI.** implantar booster a montante da rede de distribuição; **XXII.** compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº021/96, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DE CATOLÂNDIA): **XXIII.** Priorizar a análise no âmbito da CTGA da Embasa do processo nº2014.001.001357/INEMA/LIC-01357 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Catolândia; (PARA O SIAA DE COTEGIPE/JUPAGUÁ): **XXIV.** Executar manutenção nas estruturas do sistema de reservação; (PARA O SAA DE CRISTÓPOLIS): **XXV.** Implantar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; **XXVI.** instalar unidade de tratamento para redução de dureza e cloretos da água; (PARA O SAA DE FORMOSA DO RIO PRETO): **XXVII.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE IBOTIRAMA): **XXVIII.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE MANSIDÃO): **XXIX.** Priorizar a análise no âmbito da CTGA da Embasa do processo nº2014.001.001481/INEMA/LIC-01481 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Mansidão; (PARA O SAA DE RIACHÃO DAS NEVES): **XXX.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; **XXXI.** compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº026/00, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA SÃO DESIDÉRIO): **XXXII.** Instalar conjunto motor-bomba reserva para a capação; **XXXIII.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citado, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia
Secretaria do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS

Nº 124, sexta-feira, 29 de junho de 2018 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 111

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 865 - RLV AGROPECUARIA LTDA - EPP, Rio São Francisco, Município de BURITIZEIRO/MG, irrigação.

Nº 866 - LUIZ DE CARVALHO BRITO, UHE Sobradinho, Município de CASA NOVA/BA, irrigação.

Nº 867 - ANTONIO FERNANDO JUNQUEIRA DELLA TORRE, Rio Urucuia, Município de BURITIS/MG, irrigação.

Nº 868 - MARMOREIO EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA, Barragem do Paranã, Município de FORMOSA/GO, irrigação.

Nº 869 - JOSE CARLOS FERRIGOLO, Rio Bezerra, Município de CABECEIRAS/GO, irrigação.

Nº 870 - MOYSES ALVINO COVRE, Rio São Francisco, Município de BURITIZEIRO/MG, irrigação.

Nº 871 - CARLOS ANDRE COVRE, Rio São Francisco, Município de BURITIZEIRO/MG, irrigação.

Nº 872 - ISAAC COVRE, Rio São Francisco, Município de BURITIZEIRO/MG, irrigação.

Nº 873 - REGINALDO SEBASTIAO COTRIM, Rio São Francisco, Município de CARINHANHA/BA, irrigação.

Nº 874 - EUNI EVANGELISTADA SILVA, Rio São Francisco, Município de BURITIZEIRO/MG, irrigação.

Nº 875 - CIAGRO - AGRICULTURA E PECUARIA LTDA, Rio Uruguai, Município de ITAQUI/RS, irrigação.

Nº 876 - AGROPECUARIA R3 EIRELI, Rio São Francisco, Município de ITACARAMBI/MG, irrigação.

Nº 877 - AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, Rio Parnaíba, Município de TERESINA/PI, abastecimento público.

Nº 878 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Rio Paraná, Município de ALTÔNIA/PR, esgotamento sanitário.

Nº 879 - LAVANDERIA COCATE LTDA - ME, Rio Pomba, Município de ASTOLFO DUTRA/MG, outras.

Nº 880 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A, Rio Araguaia, Município de ARAGARÇAS/GO, abastecimento público.

Nº 881 ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, UHE Porto Colômbia, Município de MIGUELÓPOLIS/SP, irrigação.

Nº 882 - ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Rio Grande, Município de MIGUELÓPOLIS/SP, irrigação.

Nº 883 - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA, Rio São Francisco, Município de MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO/BA, abastecimento público.

Nº 884 - PURAC SINTESES INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, Rio Paraíba do Sul, Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, indústria.

Nº 885 - COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Rio Paraíba do Sul, Município de PORTO REAL/RJ, indústria.

Nº 886 - ASSOCIACAO SOL NASCENTE ORLA, Rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, consumo humano.

Nº 887 - TCG TRANSPORTADORADE CARGAS EM GERAL S.A, Rio Paraíba do Sul, Município de QUATIS/RJ, indústria.

Nº 888 - TEKNO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO, Rio Paraíba do Sul, Município de GUARATINGUETÁ/SP, indústria.

Nº 889 - IGOR TOSTES MACEDO, UHE Água Vermelha, Município de SÃO FRANCISCO DE SALES/MG, irrigação.

Nº 890 - SOCIEDADE AGRICOLA E INDUSTRIAL FONTANEZZI LTDA, Rio do Barreiro de Baixo, Município de PORTO REAL/RJ, indústria.

Nº 891 - SANDRA ELIZABETE MOREIRA DE SOUSA, Rio Preto, Município de UNAÍ/MG, irrigação.

Nº 892 - FABIO VILELA DE QUEIROZ, Rio Preto, Município de UNAÍ/MG, irrigação.

Nº 893 - FABIO VILELA DE QUEIROZ, Rio Preto, Município de UNAÍ/MG, irrigação.

Nº 894 - BRUNO JUNDY FUKUGAUTI, SAMUEL SEIJI FUKUGAUTI E LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JUNIOR, Rio São Francisco, Município de VÁRZEA DA PALMA/MG, irrigação.

Nº 895 - MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, Rio Guamá e Baía do Guajará, Município de BELÉM/PA, esgotamento sanitário.

Nº 896 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, Rio Paraguai, Município de CÁCERES/MT, esgotamento sanitário.

Nº 897 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Rio Piranhas ou Açu, Município de AÇU/RN, esgotamento sanitário.

Nº 898 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, Rio do Bananal, Município de BANANAL/SP, esgotamento sanitário.

Nº 899 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Rio Itabapoana, Município de PRESIDENTE KENNEDY/ES, esgotamento sanitário.

Nº 900 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, Rio Piranga, Município de GUARACIABA/MG, esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução ANA nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 706ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2018, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 901 - Claudionor Ribeiro dos Santos, Açude Anagá, Município de Caraíbas/BA, irrigação.

Nº 902 - Aureliano Dutra Farias, Açude Anagá, Município de Anagá/BA, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, incisos V e VIII, do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017 (Estrutura Regimental do IBAMA), publicado no D.O.U. de 25 de janeiro de 2017; e o artigo 130, inciso VI, do Anexo I da Portaria Ibama nº 14, de 29 de junho de 2017, publicada no D.O.U. do dia subsequente; e considerando o contido nos processos nº 02001.007590/2012-69 e nº 02001.107781/2017-34, resolve:

Art. 1º O ANEXO I da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido das seguintes descrições de atividades:

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	21 - 27	Porto e uso do motosserra - Lei nº 12.651/2012: art. 69, § 1º	Sim	Sim
	21 - 28	Conversão do sistema do Gás Natural - Resolução CONAMA nº 291/2001	Sim	Não
	21 - 72	Comercialização do motosserra - Lei nº 12.651/2012: art. 69	Sim	Não

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY ARAÚJO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05132018062900111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.